



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 78/03.

O Desembargador **ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PÉRES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a necessidade imprescindível da aplicação efetiva do rito processual, norma cogente que orienta os princípios norteadores dos JUIZADOS ESPECIAIS;

CONSIDERANDO, a observância dos critérios de agilidade e economia processual, por via da automatização dos serviços forenses a cargo do SAJSG;

CONSIDERANDO, que a padronização dos modelos Cíveis e Criminais, em atos do Juízo e das Secretarias, vem sendo adotado com sucesso em várias Capitais do País;

CONSIDERANDO, a necessidade do registro estatístico das ações e procedimentos judiciais nas Varas dos Juizados Especiais, de forma a obedecer ao critério de qualidade implantados neste Poder;

CONSIDERANDO, que a padronização dos processos encetada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais atende aos princípios do Programa de Gestão Total dos Serviços Judiciários do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a adoção da proposta de padronização dos processos de trabalho nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a ser seguido pelos Juízes de 1ª e 2ª Entrância, na forma elaborada pela Coordenadoria dos Juizados Especiais, em atendimento aos princípios do Programa de Gestão pela Qualidade.

Art. 2º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 19
de fevereiro de 2003.

Des. **ARNALDO CAMPELO CARPINTEIRO PÉRES**
Corregedor-Geral da Justiça